

REQUERIMENTO Nº , DE 2018

(Do Sr. ROBERTO SALES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa ao estímulo à criação de Polos Tecnológicos nos municípios brasileiros.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex^a. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo estímulos à criação de Polos Tecnológicos nos municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **ROBERTO SALES**

INDICAÇÃO Nº , DE 2018

(Do Sr. ROBERTO SALES)

Sugere estímulos à criação de Polos Tecnológicos nos municípios brasileiros.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

Uma das grandes tendências hoje é a existência de Polos Tecnológicos, combinando centros de produção de alta tecnologia com reconhecidos institutos de ensino e pesquisa, com vínculos operacionais com ICT, recursos humanos, laboratórios e equipamentos organizados e com predisposição ao intercâmbio entre os entes envolvidos para consolidação, marketing e comercialização de novas tecnologias. Isso tudo tende a criar novos processos, produtos e serviços.

Polos Tecnológicos se espalham em países como Estados Unidos, China, Japão e Coréia do Sul, concentrando importantes conglomerados e representando parcerias entre entidades públicas e privadas, com a criação de novos empregos e estímulo à reindustrialização das localidades onde se situam.

A Lei nº 13.243/2016, que instituiu o novo Marco da Ciência e Tecnologia do país, traz, como um de seus princípios, o desenvolvimento de parques e polos tecnológicos no Brasil.

Dentre a aplicação das políticas públicas deste nobre Ministério, seria possível ampliar e coordenar a política municipal de ciência e tecnologia e supervisionar sua execução nas instâncias que compõem sua área de competência, especialmente por meio de diretrizes gerais estabelecidas pela administração municipal e, quando aplicáveis, pelos

governos do Estado e União. De fato, o art. 3º-B da Lei nº 10.973/2004, alterado pelo Marco da Ciência e Tecnologia, dispõe que “a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as respectivas agências de fomento e as ICTs poderão apoiar a criação, a implantação e a consolidação de ambientes promotores da inovação, incluídos **parques e polos tecnológicos...**”.

Uma linha possível seria a de apoiar e estimular as atividades da pesquisa, desenvolvimento científico e tecnológico, com convênios e parcerias com Instituições de Ciência e Tecnologia – ICTs, fomentando o empreendedorismo e a inovação por meio da capacitação – criação de cursos técnicos ou especializantes, eventos e concursos – *Hackatons*, leis e políticas de incentivo, desburocratização e aperfeiçoamento da infraestrutura de apoio a essas atividades.

Importante também que tal política contemple a manutenção de intercâmbio com entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de interesse da área de ciências e tecnologia. Mormente, seria de bom tom que tal política pública fosse articulada com órgãos governamentais, com associações das classes produtoras e com organizações não-governamentais relacionadas com as atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico. O objetivo seria a criação e o fortalecimento de mecanismos de transferência de conhecimentos científicos e tecnológicos para o setor produtivo do município.

Os recursos poderiam advir de Fundos de apoio à Tecnologia e Inovação, Federais e Estaduais, de emendas parlamentares e de entidades privadas, todos destinados à elaboração de políticas públicas, implementação de projetos tecnológicos, capacitação técnica e planos de ação voltados ao benefício da população.

A finalidade seria atrair empresas de matriz tecnológica, como Startups, com a criação de novos modelos de negócios e geração de mão-de-obra especializada em prol do desenvolvimento econômico do município.

Enfim, entendemos oportuna a confecção de política pública que estimulasse a criação desses polos de tecnologia, com a geração de empregos e renda e capacitação técnica da população. A elaboração de novas

diretrizes, planos de ação, realização de parcerias e captação de recursos, propiciaria a estruturação de Cidades Inteligentes através da criação de Polos Tecnológicos nos municípios.

Diante da importância da atividade e da necessidade de reconhecimento legal de sua atuação, fomos demandados, pelo **Coletivo Brasileiro de Startups (CBS)**, **Coletivo Brasileiro de Designers (CBD)**, e Startup **Tripoli Sistemas**, sediadas nas cidades do Rio de Janeiro e Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, essas entidades, além da iniciativa, apresentaram estudos e orientações, fundamentais na elaboração da presente Indicação..

Deste modo, sugerimos ao Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações que efetue as medidas necessárias para estimular a criação de Polos Tecnológicos nos municípios brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado **ROBERTO SALES**
DEM/RJ